



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 63, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Suplementa e anula dotações do
orçamento do município de Rio do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber
que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas até o limite de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do município de Rio do Sul:

83.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
83.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.020	Promoção e Realização de Eventos	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
15007000	Recursos não vinculados de Impostos - Ordinários	R\$ 190.000,00
15017000	Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	R\$ 100.000,00
85.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
85.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.058	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
15707000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 340.000,00

Art. 2º Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial até o limite de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

83.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
83.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.017	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
15017000	Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	R\$ 100.000,00



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

2.104	Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
15007000	Recursos não vinculados de Impostos - Ordinários	R\$ 190.000,00
85.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
85.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.056	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
15707000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	
Repasse	Repasse vinculado à Educação	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 340.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de agosto de 2025.

RUAN MARCOS CIPRIANI
[assinado eletronicamente]